



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **Justificativa - PL 0421/2015**

O sistema de compartilhamento de automóveis oferece a possibilidade de redução do volume de veículos nas ruas, da poluição ambiental, do consumo de combustíveis e da demanda por vagas de estacionamento. Assim a promoção desse modelo, inclusive por meio da previsão de vagas para viabilização desse modal, é de extremo interesse público, além de ser uma das áreas incentivadas nas diretrizes para a mobilidade definidas pela Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor - e portanto prioritária no conjunto do sistema junto com o transporte coletivo público e os meios de locomoção não poluentes.

O Plano Diretor prevê a necessidade de inclusão de vagas, exclusivas ou não, em vias ou locais públicos e privados, a instalação de apoio e sinalização do sistema e ações de incentivo ao compartilhamento de automóveis, para estruturação de uma rede complementar de transporte, associada às redes de transporte públicos de alta e média capacidade e às redes cicloviárias.

A meta do projeto em tela é assegurar as condições efetivas para o cumprimento e efetivação destas diretrizes maiores, assegurando a definição das regulamentações necessárias para assegurar a todos, em especial aos usuários do sistema, as adequadas condições de segurança, conforto e qualidade dos serviços abrangidos na modalidade.

Neste sentido, é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres pares.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/08/2015, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).